autuado por Diego Marinetto em 28/06/2022 12:04:16.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 446/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 484/2021, de autoria do Vereador Celso Giannazi, que denomina Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza a via que especifica, localizada no Bairro Galli, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 27/06/2022, às 23:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065701979** e o código CRC **B97BE278**.

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 23/05/2022 15:46:15.
inquerido por Diego Matos em 23/05/2022 15:48:15.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 23 de maio de 2022.

OFICIO SGP12 n. 446/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 484/2021, de autoria de Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL), que "Denomina Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza a via que especifica, localizada no Bairro Galli, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital

Matéria DOCUMENTO 566/2022 Documento digitalizado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 23/05/2022 15:48:15. Autenticado por Cristina Domingues Simões Santos em 23/05/2022 15:46:15. Para conferir o original acesse o site https://splegisp.saopaulo.sp.leg.br/Validador/Documento e informe o código 02000327784.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 18/05/2022 12:28:32.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-484/2021

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º- Se o presente caso for logradouro ou via pública, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito de incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

7° - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº

Este documento contém assinatura digital

Matéria DOC Fls. 13/05/2022 Documento gerado pelo usuário SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA - IP 187.35.[illegible] Sua validade pode ser conferida em https://www.saopaulo.sp.leg.br/validadocumento com o código 02[illegible]

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 18/05/2022 12:28:32.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

49.346/2008?

8° - Se o presente caso for de estabelecimento oficial de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com a redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no respectivo projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 16/05/2022.

SANDRA TADEU
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Matéria DOC Nº 13.332/2022. Documento gerado pelo usuário 064.081.763-81 - SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 18/05/2022 12:28:32 - Doc. Nº 1.332/2022 - Despacho - Pedido de Subsídio da CCJLP - OF. 446/22 - PL 484/21 - Despacho - Pedido de Subsídio da CCJLP - OF. 446/22 - PL 484/21 (064081763) - SEI 6010.2022/0001415-3 / pg. 3
Sua validade pode ser conferida em https://www.saopaulo.sp.leg.br/validadocumento com o código 064081763

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7913/2022

Autores
Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01-0484/2021 Processo Principal

PL - PROJETO DE LEI 484/2021 DE 04/08/2021

Promovente:
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ementa:
Denomina Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza a via que especifica, localizada no Bairro Galli, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 04/08/2022 10:04:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI Nº

Denomina Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza a via que especifica, localizada no Bairro Galli, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art.1º Fica denominada Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza a via sem denominação, localizada entre a Rua Domingos Antonio Barbato e Rua Antonio Onofre Cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GIANNAZI

Vereador

Gabinete vereador Celso Giannazi
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, sala 1006, São Paulo – SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br

Pedido de Subsídio da CCJLP - OF. 446/22 - PL 484/21 (084081763) SEI 6010.2022/0001415-3 / pg. 6

Matéria BOCM-00216 Decreto assinado digitalmente por 1 pessoa: CELSO GIANNAZI em 04/08/2022 às 10:04:48 e pode ser acessado pelo endereço https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

Este documento pode ser verificado no endereço https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=312340.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 04/08/2022 10:04:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

A Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza, nasceu no dia 30 de agosto de 1959, na capital paulista, cidade para onde os pais, o piauiense José Rodrigues de Souza e a baiana Florinda Maria dos Santos Souza migraram bem jovens, casaram-se e tiveram 11 filhos. Sendo a quinta filha de uma família humilde, tinha desde a infância responsabilidades em relação aos cuidados com a casa e com os irmãos mais novos. Contudo, isso não a impediu de ser aluna aplicada durante o ensino fundamental, cursado na E.E. Prof. Santos Amaro da Cruz, localizada no Jardim Colorado, na zona leste paulistana, mesmo bairro onde nasceu e viveu até a morte pré-matura, em 03 de março de 2013, devido a um AVC.

Completou a educação básica, terminando o Ensino Médio, então 2º grau, na E.E Prof. José Marques da Cruz no ano de 1979. Tão logo surgiu uma oportunidade, prestou concurso público e foi efetivada na E.E. César Marengo, onde alcançou a posição de secretária, fato que deixou os pais orgulhosos da filha que criaram. Concomitante às atividades profissionais, descobriu a vocação para a psicologia e passou no vestibular oferecido pela Faculdade Mogi das Cruzes. A tarefa era árdua: trabalhar oito horas diárias e viajar de ônibus e de trem para estudar em outro município, mas as dificuldades relativas à mensalidade, transporte e material fizeram com que ela não concluísse a graduação.

A convivência no ambiente escolar contribuiu para que a jovem Sônia descobrisse o fascínio pela possibilidade transformadora da educação, o que poderia representar uma outra forma de lidar com a psicologia humana. Desta forma, já mais madura, escolheu o ofício do magistério. Optou, num primeiro momento, pelo curso de Ciências Sociais na Universidade São Marcos e, assim que surgiu uma oportunidade de lecionar como professora substituta na mesma escola em que iniciara os estudos, iniciou sua bem sucedida carreira. Com a carga horária limitada na área de Sociologia e o interesse crescente pela História, completou a licenciatura nessa disciplina, dessa vez pela FAI (Faculdades Associadas do Ipiranga), continuando a lecionar na mesma

Gabinete vereador Celso Giannazi
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, sala 1006, São Paulo – SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br

Pedido de Subsídio da CCJLP - OF. 446/22 - PL 484/21 (084081763) SEI 6010.2022/0001415-3 / pg. 7

Matéria BDOC 6010.2022/0001415-3 Documento assinado digitalmente por 1 usuário(s) em 04/08/2022 10:04:48 - Otávio de Carvalho Moreira - Assessor Técnico Legislativo - Matrícula 844.
Para conferir o original, acesse o site https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227, informe o código verificador 0 e o código CRC 0.
Matéria BDOC 6010.2022/0001415-3 Documento assinado digitalmente por 1 usuário(s) em 04/08/2022 10:04:48 - Otávio de Carvalho Moreira - Assessor Técnico Legislativo - Matrícula 844.
Para conferir o original, acesse o site https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=312340, informe o código verificador 0 e o código CRC 0.

autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 04/08/2021 10:04:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

unidade escolar, na qual se tornou professora efetiva e conquistou a admiração de gestores, colegas e alunos ao longo de 25 anos. No intuito de ampliar seus conhecimentos, também cursou mestrado na UNESP, sendo que não chegou a defender tese, onde discutiu Monteiro Lobato na literatura brasileira e a questão do petróleo nacional. Ainda pensando na sua formação acadêmica e seu reflexo em sala de aula, dedicou-se ao estudo do Braile, fazendo curso do mesmo no Centro Cultural Vergueiro.

Na vida pessoal, sempre foi filha e irmã preocupada com o bem-estar de todos, contribuindo com o sustento da família e com os conselhos que orientavam na formação dos mais novos, dedicação que se estendeu aos inúmeros sobrinhos. Depois de conseguir a estabilidade profissional, casou-se com Eduardo Galdino, amigo da juventude que se transformou no companheiro fiel até o fim.

Foi estudando braile no Centro Cultural Vergueiro, que passou mal pela primeira vez, em 2012, investindo no que mais acreditava: a Educação.

O valor de seu legado foi reconhecido na despedida inconformada de familiares no triste 4 de março de 2013, com a presença de colegas e vários alunos, os quais até hoje ressaltam a importância de sua jornada como professora e referência em suas vidas.

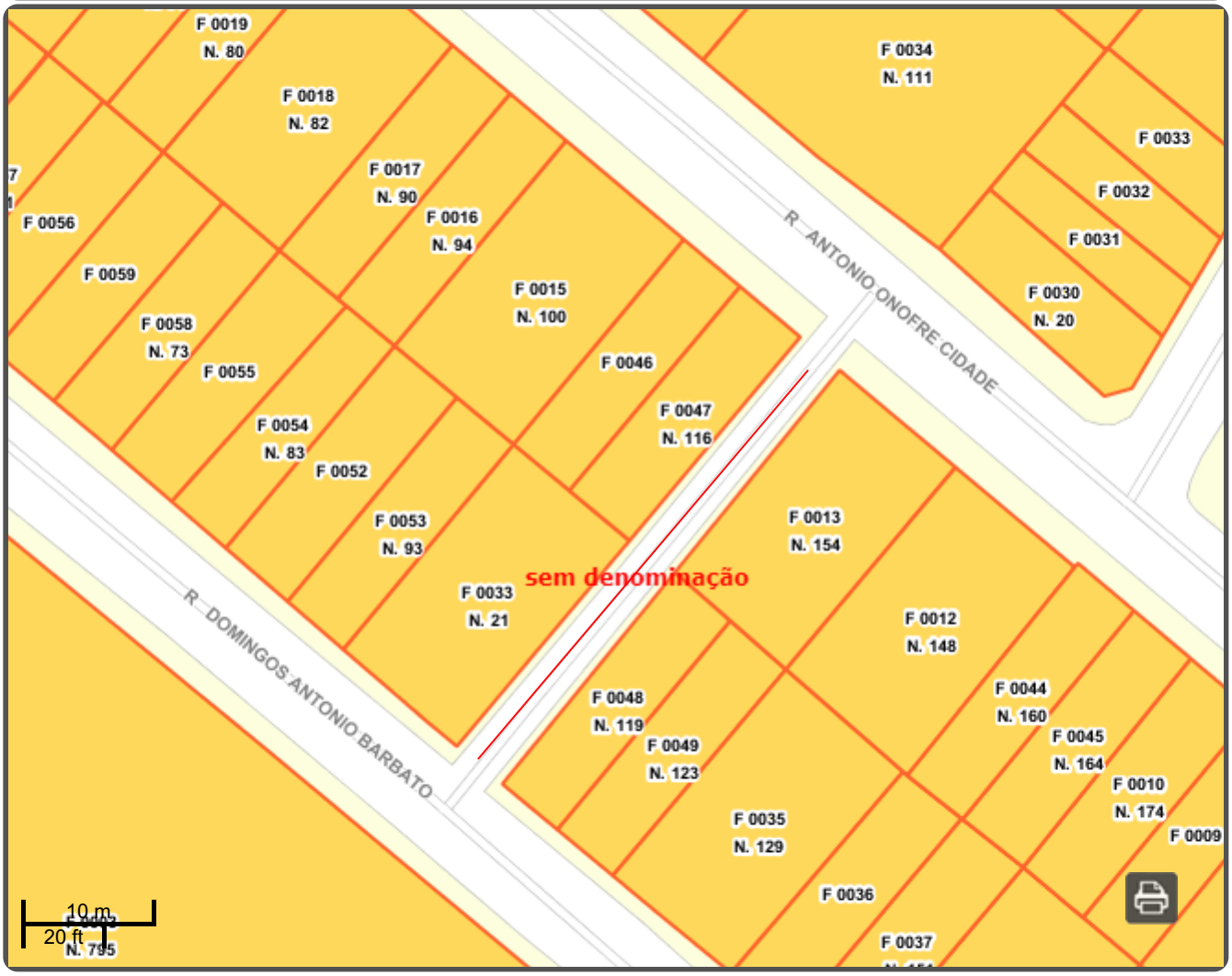
Em homenagem a vida da professora Sônia propomos nominar a travessa localizada entre as Ruas Domingos Antonio Barbato e Antonio Onofre Cidade, em frente à escola que essa grande professora lecionou, para que assim fique ali perpetuada toda uma vida de dedicação a educação.

Gabinete vereador Celso Giannazi
Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, sala 1006, São Paulo – SP, CEP 01319-900
Telefone: (11) 3396-4305, E-mail: celsogiannazi@saopaulo.sp.leg.br

Pedido de Subsídio da CCJLP - OF. 446/22 - PL 484/21 (084081763) SEI 6010.2022/0001415-3 / pg. 8

Matéria PROTOCOLADO em 25/06/2021 - Protocolado por VEREADOR CELSO GIANNAZI - Protocolo Físico
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=312340.
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

Mapa Digital da Cidade



Escala: 518

N

Link: http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=22850

Data e Hora: 08/07/2021 21:42:08

Legendas

Político-Administrativo

- DIVISA MUNICÍPIOS
- HIDROGRAFIA
- LOGRADOUROS
- SUBPREFEITURAS
- DISTRITOS
- QUADRAS VIÁRIAS

Lote

- Fiscal
- Municipal
- Via de Acesso

Municípios do Estado de São Paulo

Matéria BO 6842/2021 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

autuado por Otávio de Carvalho Gomes em 04/08/2022 10:04:48.
fls. 36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

MATRÍCULA:
115030 01 55 2013 4 00166 071 0050536 15

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	preta -.	casada, com 53 anos de idade -.-.-.-.-.-.-.-.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
São Paulo, SP -.-.-.-.-.-.	RG-12166601-3-SP -.-.-.-	sim -.-.-.-.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

residente e domiciliada na rua Manoel Ferreira Pires, 67, Jd. Colorado, São Paulo, SP, filha de JOSE RODRIGUES DE SOUZA e de FLORINDA MARIA DOS SANTOS SOUZA -.-.-.-.-.-.-.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001415-3

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 065494364

São Paulo, 18 de junho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 484/2021 - de autoria do Vereador Celso Giannazi que denomina Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza a via que especifica, localizada no Bairro Galli, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (064082647), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (065264962), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (065273373), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (065247420), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ (065494354) desta Pasta, as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 484/2021, desde que observado os ajustes sugeridos por CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

Marcos Duque Gadelho
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 20/06/2022, às 18:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065494364** e o código CRC **DFFE9420**.

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001415-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 065264962

São Paulo, 13 de junho de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 484/21, de autoria do Legislativo, que denomina Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza a via que especifica, localizada no Bairro Galli, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza a via sem denominação, localizada entre a Rua Domingos Antonio Barbato e Rua Antonio Onofre Cidade."

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação no croqui anexado o documento 064081763, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (065263785), como sendo o logradouro identificado por VIELA 1 na planta de loteamento AU08/2016/81 (folha 2 do documento 065263785).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 064081763, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º –O nome proposto "*Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza"* não constitui homonímia até a presente data porém, ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º inciso II do Decreto 49.346/2008. Pela viabilidade do presente projeto de lei, sugerimos abreviar o título para Profª. e o segundo nome (Maria), deste modo, o nome " ***Profª. Sônia M. Rodrigues de Souza"*** atenderá o previsto no artigo 6º incisos I e II do Decreto 49.346/2008;

6º - a descrição está incompleta. Para sua perfeita caracterização de dados técnicos e para que não haja necessidade da lei ser complementada, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Travessa Profª. Sônia M. Rodrigues de Souza, o logradouro identificado por VIELA1 na planta de loteamento AU 08/2016/81, com início na Rua Domingos Antônio Barbato e término na Rua Antônio Onofre Cidade, localizado no setor 148, quadra 289, no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé";

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

7º - a classificação quanto ao tipo “travessa” está correta;

8º - não se aplica.

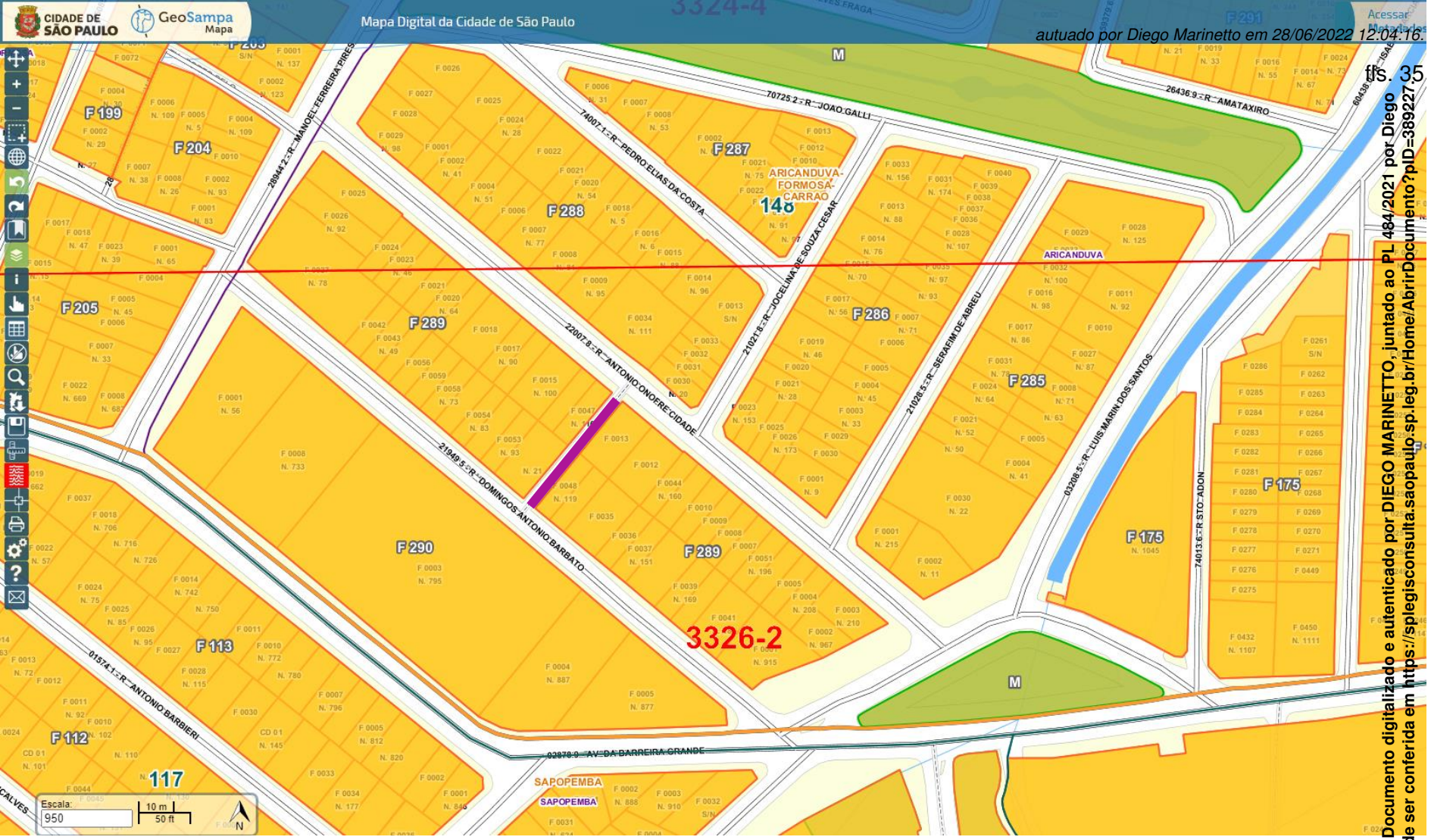
À vista do informado, sugerimos a abreviação do título para Profª., assim como o segundo nome (Maria) para M. da homenageada para atendimento do disposto pelo artigo 6º do Decreto nº 49.346/2008. Assim sendo, nos termos do texto proposto no parágrafo acima , nada teríamos a opor ao Projeto de Lei 484/21.

Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 13/06/2022, às 15:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065264962** e o código CRC **8159ACDD**.

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

CIDADE DE SÃO PAULO GeoSampa Mapa
Mapa Digital da Cidade de São Paulo
Acessar Metadados
autuado por Diego Marinetto em 28/06/2022 12:04:16.
fls. 35



PL 484/2021 SEI 6010.2022/0001415-3 SETOR 148 QUADRA 289

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

autuado por Diego Marinetto em 28/06/2022 12:04:16.



PLANTA (parcial) AU 08/2016/81

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=3892277

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001415-3

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 065273373

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 484/21, de autoria do Vereador Celso Giannazi, denomina Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza o logradouro localizado entre as ruas Domingos Antonio Barbato e Antonio Onofre Cidade.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Em atenção ao Encaminhamento SMUL/GAB 064154943, enviamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 065264962 baseada nas informações colhidas, em resposta ao questionamento formulado às págs 02 e 03 do documento 064081763, juntamente com a sugestão do texto a ser aprovado visando a adequação técnica e perfeita localização da via na malha urbana.

SMUL.G

Sra. Assessora Especial I

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 13/06/2022, às 15:35.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV
Em 13/06/2022, às 17:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065273373** e o código CRC **FB62A803**.

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001415-3

Informação SMUL/ATAJ Nº 065494354

São Paulo, 18 de junho de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 484/2021 - de autoria do Vereador Celso Giannazi que denomina Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza a via que especifica, localizada no Bairro Galli, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão.

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 484/2021 de autoria do Sr. Vereador Celso Giannazi em que se busca denominar Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza a via que especifica, localizada no Bairro Galli, Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão. (064081763 - fls. 5/6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (064082647)

Inicialmente consultou-se a CASE-DCAD (064521226) que retornou com cópias da Planta AU2016 (064531658) e Ficha AU2016 (064531775). (064531814)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura não tem condições favoráveis à sua aprovação, ainda que o nome proposto não constitua homonímia, pelos motivos a seguir:

> "O tamanho do nome proposto ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de no máximo 35 letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º).
>
> Sugerimos a alteração da composição do nome, excluindo o título ou outra parte para adequação aos limites referidos acima, pois quanto ao mérito da pessoa indicada, consideramos favorável o fato de se tratar de moradora do bairro onde se localiza o logradouro em questão, que superou as dificuldades e conseguiu se destacar na sua profissão". (065247420)

Por sua vez, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

e a indicação no croqui anexado em doc. 064081763, foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa na tela anexa do MDC (065263785), como sendo o logradouro identificado por VIELA 1 na planta de loteamento AU08/2016/81 (065263785 – fl. 2).

Quanto aos quesitos formulados em doc. 064081763 –fls. 2/3 esclarece a Divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; o nome proposto "Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza" não constitui homonímia até a presente data, porém ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º inciso II do Decreto 49.346/2008. Assim, pela viabilidade do presente projeto de lei, sugere-se abreviar o título para Profª. e o segundo nome (Maria), deste modo, o nome " **Profª. Sônia M. Rodrigues de Souza**" atenderá ao estabelecido na legislação vigente; a classificação quanto ao tipo "travessa" está correta; sendo que a descrição está incompleta, para sua perfeita caracterização de dados técnicos e para que não haja necessidade da lei ser complementada, o texto do artigo 1º deverá constar como:

> "Fica denominado Travessa Profª. Sônia M. Rodrigues de Souza, o logradouro identificado por VIELA1 na planta de loteamento AU 08/2016/81, com início na Rua Domingos Antônio Barbato e término na Rua Antônio Onofre Cidade, localizado no setor 148, quadra 289, no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé".

À vista do informado, verifica-se que a propositura nos termos do PL 484/2021 tem condições de prosseguir, desde que seja atendida a sugestão de abreviatura do título para Profª., assim como o segundo nome (Maria) para M. da homenageada. (065264962)

Manifestação esta, acolhida pela acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (065273373)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (065353685).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **sanção** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que observado a sugestão de abreviação do título e do nome, bem como o ajuste do texto do artigo 1º para a perfeita caracterização de dados técnicos.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMUL/ATAJ

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 20/06/2022, às 15:49.

Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Politicas Públicas
Em 20/06/2022, às 16:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065494354** e o código CRC **AFD48562**.

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001415-3

Informação SMC/AHM/NDL Nº 065247420

São Paulo, 13 de junho de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico - Substituto

Assunto: denominação - **Travessa Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza**
Processo SEI nº **6010.2022/0001415-3**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome Travessa **Professora Sônia Maria Rodrigues de Souza** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **484/21** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura **não** possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelo motivo a seguir.

O tamanho do nome proposto ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de no máximo 35 letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição **(Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º)**.

Sugerimos a alteração da composição do nome, excluindo o título ou outra parte para adequação aos limites referidos acima, pois quanto ao mérito da pessoa indicada, consideramos favorável o fato de se tratar de moradora do bairro onde se localiza o logradouro em questão, que superou as dificuldades e conseguiu se destacar na sua profissão.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão II
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico - Substituto
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.

Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 13/06/2022, às 12:07.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 15/06/2022, às 08:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065247420** e o código CRC **B3D37C05**.

Matéria DOCREC 566/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 484/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389227.